



**PARECER:** Nº 486 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCEDÊNCIA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000046/23-CPL/PMSMG

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0011 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BOLSA DE LONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**EMPRESA CONTRATADA:** R. M. TAVARES

**VALOR:** R\$ 17.544,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe, proferindo o primeiro parecer na data de 05 de maio de 2023, eis que os autos retornam para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0011e a legalidade da formalização do contrato Nº 20232150 originado da mesma, fls. 80 à 86.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) certificado de microempreendedor individual, requerimento, termo de autenticação e alteração contratual da empresa licitante, fls. 66 a 73 dos autos;
- b) Termo de Declaração de Dispensa, fl. 74, dos autos;
- c) Termo de Ratificação da dispensa de Licitação, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde, fl.75, dos autos;
- e) extrato de dispensa de licitação, fl. 76, dos autos;
- d) certidão de afixação do Extrato da Dispensa de Licitação no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 78 dos autos;
- e) convocação da empresa R. M. TAVARES, para assinatura do contrato, fls. 79, dos autos;
- f) cópia do contrato Nº 20232150, fls. 80 a 86 dos autos;
- g) publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 12 de maio de 2023, fls. 89 e 90 dos autos;
- h) cópia da Portaria Nº 255/2023, de designação do fiscal de contrato da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0011, fl. 91 dos autos.



Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0011 e dos atos necessários para a formalização do contrato Nº 20232150 originado da mesma.

Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, no caso o Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, o Extrato do Contrato Nº 20232150, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 12 de maio de 2023.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria Nº 255/2023, de 15 de maio de 2023, para cumprimento do art. 67, da Lei 8.666/93.

Entendo que foram respeitadas todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0007 com fundamento no art. 24, inciso II da referida lei e para a formalização do contrato 20232150, pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atendem ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e ficando a critério do Departamento de Licitação, o envio dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, conforme disciplina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 17 de maio de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021